Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031308000074

Nº SAPL: 87/2026

Registrado por JULIERME LIMA DE SENA em 3 de março de 2026 às 13:06

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543297790_4e6e0832-2b66-4115-83a0-dff1ea2b88a4

Autores:

JULIERME LIMA DE SENA

PROJETO DE LEI Nº

Estabelece diretrizes da Política Municipal de Proteção de Dados dos Usuários de Serviços Públicos Digitais de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º. Esta Lei estabelece diretrizes para a Política Municipal de Proteção de Dados no âmbito dos serviços públicos digitais do Município de Fortaleza, visando assegurar transparência, segurança e respeito aos direitos do cidadão.

Artigo 2º. Constituem diretrizes mínimas da Política:

I – finalidade pública específica e compatível;
II – adequação e minimização do tratamento;
III – segurança da informação e prevenção de incidentes;
IV – transparência e informação ao usuário, resguardadas hipóteses legalmente sigilosas;
V – governança, responsabilização e controle interno;
VI – registro e auditoria de acessos e operações, conforme regulamentação.

Artigo 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir canal de atendimento ao cidadão para informações, reclamações e orientações relacionadas ao tratamento de dados nos serviços digitais, bem como rotinas de auditoria e gestão de riscos.

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

JULIERME SENA
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 03/03/2026 10:08
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543297790_4e6e0832-2b66-4115-83a0-dff1ea2b88a4

JUSTIFICATIVA:

A digitalização dos serviços públicos ampliou acesso e eficiência, mas também elevou a responsabilidade do Município sobre dados pessoais e informações sensíveis. Incidentes de segurança, vazamentos e acessos indevidos comprometem confiança e podem gerar danos concretos aos cidadãos.

A Política Municipal de Proteção de Dados proposta estabelece diretrizes mínimas de finalidade, minimização, segurança e transparência. O objetivo é criar padrão institucional de governança e responsabilização, reduzindo riscos e qualificando a prestação digital.

A proposta preserva equilíbrio, transparência ao usuário, sem comprometer hipóteses legalmente sigilosas, e com medidas de segurança e auditoria. O ponto é assegurar previsibilidade e confiança, evitando práticas dispersas entre sistemas e órgãos.

O canal de atendimento ao cidadão é medida de cidadania e de eficiência que permite orientar, registrar reclamações e corrigir rotas, além de fortalecer cultura de proteção de dados no serviço público digital.

Por fim, a autorização para créditos adicionais e suplementares, quando necessária, garante viabilidade técnica de adequações, sem engessar a gestão fiscal, respeitando normas orçamentárias. Pelo exposto, solicito aos nobres parlamentares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 03/03/2026 10:08
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543297790_4e6e0832-2b66-4115-83a0-dff1ea2b88a4

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de março de 2026 às 10:06

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543297790_4e6e0832-2b66-4115-83a0-dff1ea2b88a4

Documento assinado por

JULIERME LIMA DE SENA